



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 252/2007

Estabelece a nova tabela de valores de tarifas dos serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, no Município de Umuarama, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o protocolo de requerimento nº 243/2007, feito por representantes da classe dos taxistas pleiteando reajuste no valor das tarifas dos serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, no Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** que o valor atual foi estabelecido em 2003, e está, portanto desatualizado;

**CONSIDERANDO** o parecer formulado pela Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Umuarama, que é favorável ao reajuste requerido;

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 1º, do Decreto Municipal 144, de 25 de novembro de 2003, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores de tarifa:

I – Bandeirada: R\$ 3,50;

II – por quilômetro rodado, bandeira 1: R\$ 2,10;

III – por quilômetro rodado, bandeira 2: R\$ 2,47;

IV – por hora parada, R\$ 12,00;

V – por fração de hora parada, R\$ 2,00 (dois reais) a cada 10 (dez) minutos ou fração acima de 5 (cinco) minutos.

**Art. 2º.** As demais disposições do Decreto Municipal 060, de 1º de junho de 2001, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEIA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

